



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9825 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br


ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS APRESENTADOS REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 042/2023 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 507/2023.

Objeto: Contratação de empresa para elaboração da revisão do Plano Municipal de saneamento básico – PMSB e do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – PMGIRS – do Município de Jaguariúna – Contrato de Transferência PCJ e Desenvolve SP – FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos hídricos nº 203/2023 – SP.


No décimo nono dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 10:00 horas, no Departamento de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação com a presença dos membros abaixo assinados para julgamento dos recursos administrativos contra atribuição das notas técnicas relativas ao procedimento em epígrafe. Registra-se que a empresa EMPIA-Empresa de Projetos Industriais e Ambientais Ltda – CNPJ 07.361.133/0001-32 apresentou, tempestivamente, através de e-mail datado de 26/02/2024 recurso contra nota técnica recebida, bem como a empresa RHS Controls – Recursos Hídricos e Saneamento Ltda – CNPJ 11.971.854/0001-31 na mesma data também através de e-mail, ambos versando sobre os quesitos técnicos que serviram de base para avaliação e consequente atribuição de pontos. Regularmente aberto para contrarrazões foram elas manejadas pela empresa Felco Faleiros Projetos e Consultoria em Engenharia Ltda – CNPJ 10.993.481/0001-37. Esta Comissão informa que as razões recursais e as contrarrazões foram submetidas à apreciação da equipe técnica da secretaria interessada, de modo que fosse possível lastrear decisão deste colegiado. Assim sendo, em manifestação, a secretaria assim pontuou: “após uma cuidadosa análise dos documentos apresentados pelas empresas RHS Controls Recursos Hídricos e Saneamento Ltda, Empia – Empresa de Projetos Industriais e Ambientais Ltda e contrarrazão da empresa Felco Faleiros Projetos e Consultoria e Engenharia Ltda e considerando os critérios estabelecidos no edital, a equipe técnica responsável pela avaliação concluiu que as notas inicialmente atribuídas refletem o desempenho e atendimento aos requisitos estabelecidos...”. Firmam, assim, entendimento pela manutenção das notas técnicas atribuídas às empresas participantes, conforme relatório de fls 2172. Dessa forma, ficam mantidas as notas técnicas atribuídas conforme já anunciado. O procedimento licitatório, portanto, será encaminhado à autoridade competente para conhecimento e deliberação final.

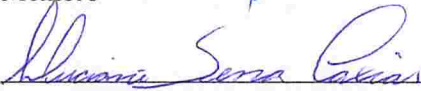
Comissão Permanente de Licitação:


Ariana Aparecida de Almeida
Presidente


Renato Ribeiro Goivinho
Membro


Ricardo Moreira Barbosa
Membro


Geovani Oliveira da Luz
Membro


Luciano Sena Caxias de Araújo
Membro